



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Gestão Estratégica, Projetos e Tecnologia

### ATA

Às catorze horas do dia vinte e dois do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, reuniu-se, nos termos da Portaria nº 118, de 28 de maio de 2019, o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com o intento precípua de retomar a discussão acerca das estratégias de consecução dos projetos definidos como estratégicos e prioritários pela Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Na ocasião, abriu os trabalhos o Subsecretário de Gestão Estratégica, Projetos e Tecnologia, Emilio Evaristo de Sousa, eis que o Sr. Secretário-Executivo não se achava presente, em razão de estar em reunião com a Sra. Secretária de Estado.

Iniciaram-se as tratativas com os alinhamentos referentes ao modelo de gestão dos projetos estratégicos da SEJUS, eis que se utilizará o sistema Gestão DF para acompanhamento do desenvolvimento das ações de cada área. Ficou estabelecido que a responsabilidade pelo registro dos reportes e cumprimento do cronograma, bem como o atingimento das metas, é das áreas demandantes, que exercerão a gestão e a execução dos projetos sob seus auspícios.

As áreas demandantes também deverão realizar, nos respectivos contextos, as análises de viabilidade dos projetos, informando eventuais questões prejudiciais à boa instituição e consecução das iniciativas por elas próprias. Deverá, ainda, haver a análise orçamentária atinente aos projetos, com a finalidade de que se otimizem os recursos e que haja a definição das datas para licitação, uma vez que esses processos são demorados e repletos de possibilidades de interrupções dos processos.

Ademais, restou apresentado o Sistema Gestão DF aos presentes, sua interface de uso e a maneira pela qual deverá ocorrer o registro dos reportes semanais. Consoante o já estabelecido por intermédio da Circular n.º 1/2021 - SEJUS/SECEX (56074508, à disposição no Processo-SEI nº 00400-00001642/2021-83), os reportes das áreas deverão observar o prazo limite das 12:00 de cada sexta-feira. Após esse prazo, a equipe da SUGET, responsável pelo acompanhamento dos reportes, elaborará *clipping*, contendo os andamentos das iniciativas, e despachará, na segunda-feira subsequente, junto à Secretária de Estado e ao Secretário-Executivo, a fim de que haja a tomada de decisão e providências superiores, caso necessário.

Ressaltou-se, ademais, a importância de cumprimento, por parte das Subsecretarias e demais áreas, para que haja prazo suficiente para a elaboração do *clipping* e o despacho com a Secretária. Os reportes registrados após as 12:00 de cada sexta-feira não serão considerados, e os projetos sem o reporte serão assinalados como sem atualização para o período.

Ao final, não se designou data para a próxima reunião do Comitê Interno de Governança Pública, a qual ficará a cargo da convocação do Sr. Secretário-Executivo.

Eu, DFSF, no teor do §2º da Portaria nº 118, de 28 de maio de 2019, redigi a presente ata de reunião, a qual segue firmada por todos os presentes.

Assinaturas:

---



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO - Matr. 1689322-0, Secretário(a) Executivo(a)**, em 31/05/2021, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **JANANDREIA DE MEDEIROS DANTAS RAFAEL - Matr.0245852-7, Subsecretário(a) de Apoio às Vítimas de Violência**, em 10/06/2021, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SANTANA DE LACERDA - Matr.0242559-9, Subsecretário(a) de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão**, em 11/06/2021, às 12:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **57791127** código CRC= **25E3A70D**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF

---